



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1149 , DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor dos fatos relatados no *Tabularium* PGEA nº 08191.048215/2018-51;

**CONSIDERANDO** a solicitação de recondução da Comissão de Sindicância constante do *Tabularium* 08191.104582/2018-41;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **RENATA GUEDES VELOSO MACEDO**, ANALISTA DO MPU/DIREITO, matrícula nº 3369, **LEONARDO DE ALMEIDA LUPIANO**, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE, matrícula nº 3092, e **CARINE ADRIANA CAMARA BARBOSA**, ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA SANITÁRIA, matrícula nº 2010, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos iniciados pela Comissão instituída pela Portaria PGJ nº 569, de 30 de maio de 2018, e reconduzida pela Portaria PGJ nº 928, de 6 de agosto de 2018, devendo apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo relatório conclusivo.

Parágrafo único. A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da Chefia Máxima da Unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.”

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**